



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Procuradoria-Geral de Justiça
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

EDITAL DE RESULTADO (CURSO/EVENTO)

EDITAL PGJ Nº 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª CHAMADA DO 1º TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições — tendo em vista a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; o disposto no §4º do art. 17 da [Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016](#); a [Portaria PGR/MPU nº 61, de 22 de julho de 2016](#); e a [Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022](#), e consoante os processos SEI nº [19.04.3757.0121157/2024-41](#) e nº [19.04.3757.0146964/2024-03](#) — torna público o resultado da 2ª chamada do 1º Teste de Aptidão Física do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), com o desempenho individual dos policiais institucionais que fazem jus a Gratificação de Atividades de Segurança (GAS).

1. DO RESULTADO

1.1. Publicação dos resultados do 1º Teste de Aptidão Física do MPDFT em 1ª e 2ª chamadas, conforme estipulado pela Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022, tendo a 2ª chamada ocorrendo na data de 30 de janeiro de 2025.

1.2. O Anexo I deste Edital apresenta a lista dos policiais elegíveis para Gratificação de Atividades de Segurança (GAS), com as seguintes informações: nome em ordem alfabética, matrícula e resultado individual.

1.3. Com base nos critérios de avaliação constantes na Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022, os servidores foram considerados:

a) **APROVADO**: servidor que cumpriu os índices mínimos, conforme a respectiva idade, segundo as Tabelas 1.1., 2.1. e 3.1. do Anexo II da Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022;

b) **REPROVADO**: 1) servidor que não cumpriu os índices mínimos conforme a respectiva idade, consoante as Tabelas 1.1., 2.1. e 3.1. do Anexo II da Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022; 2) servidor que não compareceu ao TAF, sem justificativa devida prevista em Edital; 3) servidor que não apresentou a documentação exigida; 4) servidor que se recusou a realizar quaisquer das avaliações ou a assinar sua ficha de avaliação individual;

c) **ART. 7º:** servidora com justificativa de sua ausência, devidamente registrada, por se encontrar gestante ou em gozo da licença-gestante, na data designada para a realização do Teste de Aptidão Física e por não haver outra data prevista que não seja coincidente com a da restrição;

d) **ART. 8º:** servidor com justificativa de sua ausência no 1º TAF ou devidamente registrada, por se encontrar impossibilitado de participar na data para a qual foi convocado, pelos motivos, licenças ou afastamentos listados nos incisos do art. 8º da Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022, com exceção do inciso VII, e por não haver outra data prevista que não seja coincidente com a da restrição;

e) **INAPTO:** servidor com justificativa de sua ausência no 1º TAF devidamente registrada, por se encontrar inapto para realização do teste físico, conforme laudo médico conclusivo emitido ou em virtude de trauma ou patologia temporária, nos termos do inciso VII, do art. 8º da Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022;

f) **DESCONVOCADO:** servidor com 60 (sessenta) anos ou mais e que teve sua solicitação de dispensa de participação no 1º TAF devidamente registrada, nos termos do art. 2º-A da Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022.

1.4. As justificativas de ausência no 1º TAF por se encontrar inapto para realização do teste físico, nos termos do subitem 1.9. do Edital, serão analisadas pela unidade de saúde do MPDFT, para fim de homologação, conforme estabelece o inciso VII do art. 8º da Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022.

2. DO RECURSO

2.1. Do indeferimento do pedido de reconsideração, caberá recurso à Secretaria-Geral do MPDFT, nos termos do item 3.2. do Edital nº 2, de 15 de outubro de 2024, conforme o disposto no § 2º do art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022.

2.2. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 59 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

2.3. O prazo recursal começa a correr a partir da publicação deste Edital, excluindo da contagem o dia do começo e incluindo o do vencimento.

2.4. O recurso NÃO terá efeito suspensivo.

2.5. O recurso deve ser formalizado conforme procedimento no item 3.1. do Edital nº 2, de 15 de outubro de 2024, segundo o fluxo procedimental, abaixo:

2.5.1. “**Iniciar processo**”;

2.5.2. “**Escolha o Tipo do Processo**”;

2.5.3. “**Expediente Rotineiro (Gestão de Pessoas)**”;

2.5.4. “**Especificação**” – Escrever: “Pedido de reconsideração / Reprovação / 1º TAF 2024 / Edital nº 02/2024/PGJ/MPDFT”;

2.5.5. “**Interessados**” Escrever “**Secretaria de Polícia**”;

2.5.6. “**Institucional**” e “**o nome do próprio interessado**”;

2.5.7. “**Nível de Acesso**” – Marcar: “**Restrito**”;

2.5.8. “**Hipótese Legal**” – Marcar: Informações Pessoais (Art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011);

2.5.9. Enviar para “**SPI - Secretaria de Polícia Institucional**”.

2.6. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.7. Não será aceito recurso registrado de forma distinta da prevista no item 2.5. deste Edital.

2.8. Conforme estabelece o parágrafo único do art. 9º da Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022, os servidores do MPDFT que forem reprovados no primeiro Teste de Aptidão Física (TAF) não perderão o direito à percepção da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS). Deste modo, eles continuarão recebendo a GAS até a realização de um novo TAF, previsto para o primeiro semestre de 2025. Todavia, os policiais reprovados, inaptos ou que tiveram algum impedimento justificado serão submetidos a uma segunda chamada do TAF em até 90 (noventa) dias, após a publicação do resultado final.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO I**RESULTADO FINAL DO 1º TAF DO MPDFT**

POLICIAIS INSITUCIONAIS DO MPDFT			
Nº	NOME	MAT.	RESULTADO
1	ADEMILSON DE FREITAS JUNIOR	3671	APROVADO
2	ADRIANO ALVES DA SILVA	5113	APROVADO
3	ALEXANDRE ALBERTO R. DE FREITAS	1969	APROVADO
4	ALEXANDRE LINHARES SALES	3122	APROVADO
5	AMANDA KELLI ALMEIDA ALVES	3327	APROVADO
6	ANALU RODRIGUES MONTEIRO	5110	APROVADO
7	ANDERSON DOMINGOS SOUSA MENDES	5429	APROVADO
8	ANDRE ALVES MENDONÇA	5109	APROVADO
9	ANDRÉ FERNANDES MACHADO	6266	APROVADO
10	ANDRÉ LUIS DE SOUSA GOMES	5619	APROVADO
11	ANDRÉ LUIZ ARAUJO PORTELA	6070	APROVADO
12	ANDRÉ PIRES DOS SANTOS	5552	REPROVADO
13	ANDRE VALDEVINO	6222	REPROVADO
14	ANTÔNIO ARAÚJO MESQUITA FILHO	5721	APROVADO
15	ANTÔNIO JOSÉ INOCÊNCIO DE ARAÚJO	5454	APROVADO
16	BRUNO WANDERLEY LEITAO	6007	APROVADO
17	CARLOS ALBERTO ALVES LEMES	2828	APROVADO
18	CARLOS ALBERTO NUNES DE O. RIOS	5787	DESCONVOCADO
19	CARLOS ANTÔNIO ROCHA	4858	APROVADO
20	CARLOS ROBERTO PEREIRA DE JESUS	3126	APROVADO
21	CICERO FARIAS LIBERAL	5077	APROVADO
22	CLÁUDIO VINÍCIO COSTA FERREIRA	953	APROVADO
23	CLEBER CARDOSO DE OLIVEIRA	1822	APROVADO

24	DANIEL GUILHERME SANTOS DE FRANCA	4682	APROVADO
25	DANIEL LOPES CANCADO	1811	REPROVADO
26	DANIEL QUEIROZ DA SILVA	5163	APROVADO
27	DENIS QUIRINO DE SOUZA	5090	APROVADO
28	DEYGLISSON ALVES PEREIRA	5976	APROVADO
29	EDIMILSON FIRMO FERREIRA	5092	APROVADO
30	EDIVÂNIO BATISTA LISBOA	5093	APROVADO
31	EDMAR DAPARECIDA QUEIROZ RODRIGUES	1824	APROVADO
32	EDSON LISBOA VIEIRA DA SILVA NETTO	5797	APROVADO
33	EDUARDO CASTELLO B. ALMENDRA	6165	ART. 8º
34	EDUARDO DANTAS BEZERRA	1184	APROVADO
35	EMERSON GUSTAVO DOS S. BEZERRA	5777	APROVADO
36	ENOQUE NUNES DE PAULA	1843	APROVADO
37	ERASMO BRANDAO DE SOUZA	709	DESCONVOCADO
38	ERICSON MICHEL LIMA DA SILVA	5796	APROVADO
39	ERIKA MARA CRUZ DA SILVA	3305	APROVADO
40	ERIVALDO DOS SANTOS VASCONCELOS	6101	APROVADO
41	EUGENIO ANTONIO ALMEIDA ASSUNÇÃO	5919	APROVADO
42	EYMARD VIEIRA GONÇALVES	5879	APROVADO
43	FRANCISCO ALVES PEQUENO FILHO	2748	REPROVADO
44	GLAUDO DE ARRUDA LOPES	5112	APROVADO
45	HAILTON MONTEIRO DE SÁ	5744	APROVADO
46	HARLEY GOMES DE SOUZA	1131	APROVADO
47	HEBERT SOARES BISPO DE SOUZA	3055	APROVADO
48	IGO CUNHA BARRETO	5566	APROVADO
49	IGOR CASTRO DE FREITAS	6255	APROVADO
50	IRAMAR ALVES DA SILVA	4253	APROVADO
51	ISAUBERTO GOMES COSTA JUNIOR	5836	APROVADO
52	ISMAEL DO NASCIMENTO MESQUITA	4198	APROVADO

53	JACKELINE SOARES FEITOSA NAPOLEÃO	5609	APROVADO
54	JACKSON SILVA JORGE	5160	APROVADO
55	JECONIAS JOSE SEABRA	6197	APROVADO
56	JEISSON ANTONIO DA SILVA	5608	APROVADO
57	JOÃO CARLOS CAETANO DE ARAÚJO	5150	APROVADO
58	JOÃO GABRIEL ALVES PEREIRA DE SOUZA	6251	REPROVADO
59	JOAQUIM DONIZETE BARBOSA	1801	APROVADO
60	JORGE WILLIAN SOUZA SILVA	5664	APROVADO
61	JOSE ALVES BATISTA	1984	DESCONVOCADO
62	JOSÉ ANGELONARDENI NASCIMENTO	5082	APROVADO
63	JOSÉ MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	3137	APROVADO
64	JOSE ROBERTO MACHADO DE FREITAS	6164	APROVADO
65	JOSUÉ DE MOURA JÚNIOR	3995	APROVADO
66	JÚLIO NOGUEIRA DOS REIS	4856	APROVADO
67	KALID BASSIS	3924	APROVADO
68	LEONARDO DE ALMEIDA LUPIANO	3092	APROVADO
69	LEONARDO DE SOUSA FREIRE	1082	REPROVADO
70	LUCIANO BATISTA DA CRUZ	3125	APROVADO
71	LUIZ CARLOS ARAUJO SOUZA	5131	REPROVADO
72	LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA	5798	REPROVADO
73	MAIRA MARAD TEIXEIRA SILVA	6125	APROVADO
74	MANOEL RUIZ CONCEIÇÃO DA SILVA	5123	APROVADO
75	MARCELO BATISTA DO CARMO	5129	APROVADO
76	MARCELO SILVA TROMPIERI	2491	REPROVADO
77	MARCELO TIRONI MURAKAME	6006	APROVADO
78	MÁRCIO DE SOUZA ARAÚJO	5075	APROVADO
79	MÁRCIO MENDES VIANA	2135	APROVADO
80	MÁRCIO RODRIGUES SANTANA	3127	APROVADO
81	MARCOS KENJI SONODA	3185	APROVADO

82	MARIO CÉSAR SALDAN	3161	APROVADO
83	MAURO SÉRGIO MOURA LIMA	3699	REPROVADO
84	MOISÉS LOURES MENESES	3062	APROVADO
85	MOIZES MARQUES SILVA FILHO	1824	REPROVADO
86	NIVALDO SOARES DE FREITAS	6173	APROVADO
87	PATRICIA VILELA FRANCO	3521	INAPTO
88	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA PEREIRA	4999	DESCONVOCADO
89	PAULO DE CARVALHO MOURA	1183	APROVADO
90	PAULO ESPINDULA	3933	APROVADO
91	PAULO RESENDE SILVA	4217	APROVADO
92	PAULO SÉRGIO MEDEIROS	4330	APROVADO
93	POLIANNA MAIA DE OLIVEIRA	4068	APROVADO
94	RAMON ARAUJO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	6254	APROVADO
95	RAUL LOUREIRO LOPES NETO	3936	APROVADO
96	REGINALDO FLEURI SANTOS	4823	APROVADO
97	REGINALDO PEREIRA DA CRUZ	4251	APROVADO
98	RENZO GABE CAVALCANTI LISBOA	4210	APROVADO
99	ROBERTH BANDEIRA MATOS	4132	APROVADO
100	ROBSON SARMENTO DOS SANTOS	1326	APROVADO
101	RODRIGO SANTANA GOES	6005	APROVADO
102	ROMULO NAZARIO SILVA	5977	APROVADO
103	RUBEM SOUZA MIRANDA	5478	APROVADO
104	SEBASTIÃO ALBUQUERQUE LIMA	5765	INAPTO
105	SEBASTIÃO LEME PANDIÁ CALÓGERAS DE SOUSA SEGUNDO	4249	INAPTO
106	SIDI KLEBER DE DEUS PEREIRA	3677	APROVADO
107	THAIS DE COUTO TOLEDO	6004	APROVADO
108	THAISE MARTINS FERNANDES BESSA	5724	INAPTO
109	THIAGO EVANGELISTA NETO	5085	APROVADO
110	THIAGO WYCLEF CAVALCANTI LISBOA	3912	APROVADO

111	TIAGO MIRANDA CINTRA	3996	APROVADO
112	TULIO TIAGO DOS SANTOS	6063	APROVADO
113	VALDIR CHARBLEI G. MOREIRA VELOSO	6176	APROVADO
114	VALERIO LOUSADA DE CARVALHO	6198	APROVADO
115	VALTER JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR	3668	APROVADO
116	VICTOR ARIEL DE ALBUQUERQUE ROCHA	5813	ART. 8º
117	VINÍCIUS PIRES BARRETO	2275	INAPTO
118	VIRGINIA SOUZA LIMA	6003	APROVADO
119	WADJÔ CARDOSO DA SILVA	1991	APROVADO
120	WELINGTON BIRINO DE MELO	5081	APROVADO
121	WELINGTON LEANDRO DA SILVA CHAGAS	4135	APROVADO
122	WELLINGTON DE VASCONCELOS	1843	APROVADO
123	WELLINGTON SILVA PINTO	5002	APROVADO
124	WESLEY DE SOUZA SILVA	5435	APROVADO
125	WILTON BRUNO SANTANA	3937	APROVADO
126	WLADIMIR REIS DA SILVA	3152	APROVADO



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 27/02/2025, às 17:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2016232** e o código CRC **309F709B**.